



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 103/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO E
INCENTIVO DE COMPETIÇÕES
ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e regulamentar competições esportivas de caráter educativo, recreativo e competitivo;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação da comunidade em atividades esportivas e culturais;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto Municipal nº 302/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º A realização de competições esportivas no município de Japaratuba, no âmbito da Secretaria de Juventude esporte e lazer, organizar as seguintes competições esportivas e suas respectivas premiações no mês de SETEMBRO e OUTUBRO:

- I) Torneio de futebol em alusão ao padroeiro São Miguel Arcanjo do Povoado Patioba - Premiação total para o evento: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- II) Torneio de futebol no Povoado Encruzilhadas em homenagem a São Francisco de Assis - Premiação total para o evento: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais);
- III) Torneio de futebol no Povoado Sibalde em homenagem a Nossa senhora Aparecida - Premiação total para o evento: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As premiações destinadas às equipes, serão pagas aos representantes escolhidos pelos atletas das mesmas.

Art. 3º Face à conhecida informalidade das equipes, as inscrições das mesmas, nas modalidades coletivas, serão realizadas independentemente de personalidade jurídica e existência de estatuto, ficando como responsável por estas, aqueles que forem escolhidos e nominados no ato da inscrição por seus integrantes, como tal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 22 de setembro de 2025

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL